



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

PORTARIA N.025/PMMA/2019

“PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONFORME LEI N.º. 294/PMMA/2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERADO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186 DA LEI 294/PMMA/2.002;

CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º. 197/SEMAP/PMMA/ 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga a **licença para tratar de interesses particulares** pelo período de dois anos a partir de 15 de setembro de 2019, concedida pela Portaria n. 46/PMMA/2017 à Senhora **ELISÂNGELA FIDELIS**, Servidora Público Municipal, matrícula n.º. 1412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora de Magistério 40 horas semanais

Parágrafo Único: A licença concedida é sem remuneração, podendo a qualquer tempo o servidor desistir da mesma.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 10 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/10/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO
MÍNIMO DE SETE DIAS